



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF Unilab-IFCE)

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF Unilab-IFCE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, para ingresso no ano letivo 2025, semestre letivo de 2025.2, com início das aulas no 1º semestre do ano civil 2026. O processo seletivo do PPGEF Unilab-IFCE será regido por este Edital, que foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF Unilab-IFCE, em conformidade com o Regimento desse Programa (Resolução nº 09/2018, de 15/05/2018, do Consuni/Unilab c/c a Resolução nº 26, de 26/03/2018, do Consup/IFCE), com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unilab, aprovado pela Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 327, de 28 de maio de 2024, com o estabelecido na Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 370, de 17 de dezembro de 2024, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas para o ingresso de estudantes, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unilab, no ano letivo 2025, e com as diretrizes da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGEF Unilab-IFCE, composta por docentes do PPGEF Unilab-IFCE, constituída e aprovada pelo colegiado do curso e nomeada conforme portaria Icen/Unilab nº 51/2025, de 26 de maio de 2025.

1.2. A Comissão de Seleção é composta pelos/as docentes:

- I - Prof.ª Dr.ª Silvana Fernandes Mariz (Presidenta);
- II - Prof.ª Dr.ª Jo A-mi Rodrigues da Silva Maia (Membra);
- III - Prof.ª Dr.ª Kaé Stoll Colvero Lemos (Membra);
- IV - Prof. Dr. Leandro Araujo de Sousa (Membro);
- V - Prof.ª Dr.ª Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite (Membra).

1.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- I - Anexo 1 – Descrição dos eixos de pesquisa;
- II - Anexo 2 – Subsídios bibliográficos para a elaboração do projeto de pesquisa;
- III - Anexo 3 – Formato do projeto de pesquisa;
- IV - Anexo 4 – Formulário para a concorrência das vagas na política de ações afirmativas;
- V - Anexo 5 – Quadro de pontuação - análise de títulos;
- VI - Anexo 6 – Termo de compromisso;
- VII - Anexo 7 – Formulário de Interposição de Recursos.

1.4. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGEF Unilab-IFCE no link <https://Ppgef.UNILAB.edu.br>, e no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/> devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.5. O PPGEF Unilab-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados/as para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

1.5.1. Descrição da Linha 1: Ensino e formação.

Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas de educadores/as, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do/a professor/a como intelectual crítico/a, situado/a historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação *stricto sensu* e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assumem centralidade as condições de vida e trabalho dos/as pós-graduandos/as no contexto das condições concretas em que estão inseridos/as.

1.5.2. Descrição da linha 2: Currículo e Avaliação.

A educação tem passado, ao longo das últimas décadas, por transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida das pessoas. Neste contexto, os/as educadores/as vêm sendo conclamados/as a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo em que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como lócus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como

produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

1.5.3. A linha de pesquisa “Ensino e Formação” abriga os seguintes eixos: a) Formação de professores e docência; b) Trabalho e formação docente; e c) Linguagens. A linha de pesquisa “Currículo e Avaliação” abriga os seguintes eixos: a) Avaliação educacional; b) Currículo, gênero e diversidade étnico-racial; e c) Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação.

1.6. As aulas do PPGEF Unilab-IFCE acontecerão no Campus das Auroras/Unilab e no Campus Maranguape/IFCE, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.6.1. Especificamente, as aulas do componente curricular Estágio de Docência ocorrerão em outro dia da semana e local, em comum acordo entre orientador/a e orientando/a.

1.7. Será exigida, como um dos requisitos obrigatórios para conclusão do curso, a Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do/a pós-graduando/a, a qual poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento discente do programa.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo do PPGEF Unilab-IFCE estará aberto a portadores/as de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovada experiência profissional com a educação, nos últimos três anos, ou seja, a partir de julho de 2022, em:

I - Educação Básica (candidatos/as de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas), por meio de vínculo empregatício (nos termos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal ou estatutário, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

II - Educação Superior, desde que sejam servidores/as públicos/as da Unilab ou do IFCE.

2.1.1. Serão considerados/as habilitados/as os/as portadores/as de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Serão considerados/as habilitados/as os/as portadores/as de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2. Os/as portadores/as de títulos de graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino superior que possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab ou IFCE, poderão realizar matrícula no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (MPEFD - Unilab/IFCE). Os portadores de títulos de Graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino que não possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab ou IFCE, deverão obter documentação relativa ao reconhecimento do título e apresentá-la no ato da pré-matricula/matricula institucional, sob pena de perda da vaga.

2.1.3. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação Básica, os/as concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar, junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo/a coordenador/a de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente, que ateste a condição de graduado/a do candidato/a, até a data da pré-matricula/matricula institucional, sob pena de perda da vaga.

2.1.4. O/A candidato/a ao PPGEF Unilab-IFCE deve comprovar vínculo profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses com a Educação Básica, pública ou privada, ou com a Educação Superior, na qualidade de servidores da Unilab ou do IFCE, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de julho de 2022.

2.1.5. São considerados comprovantes de vínculo profissional: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração e contratos de prestação de serviços temporários.

2.1.6. Não configuram vínculo profissional: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

2.2. A fim de assegurar a igualdade de condições entre todos/as os/as candidatos/as (conforme Constituição Federal, art. 205), as inscrições serão gratuitas.

2.3. O PPGEF Unilab-IFCE enfatiza que não há previsão de bolsa de estudo.

2.4. O número total de vagas ofertadas será de 20 vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e em consonância com os eixos de pesquisas e interesses de investigação dos/as docentes do programa, descritos no Anexo 2, e por categoria de candidatos/as.

2.4.1. A distribuição do número total de vagas ocorrerá percentualmente da seguinte forma:

I - 70% das vagas, que corresponde à 14 (quatorze) vagas, se destinam à ampla concorrência, sendo que, desse quantitativo, 12 (doze) vagas são identificadas como sendo de ampla concorrência (VAC) e 02 (duas) vagas para servidores/as públicos/as das instituições ofertantes – 01 (uma) vaga para servidor/a técnico- administrativo/a em educação da Unilab e 01 (uma) vaga para servidor/a do IFCE;

II - 20% das vagas, que corresponde a 04 (quatro) vagas, se destinam para as Políticas Afirmativas de acordo com a autodeclaração dos/as candidatos/as ou como pessoa negra (preta/parda) (VAN), ou como pessoa indígena (VIN);

III - 10% das vagas, que corresponde a 02 (duas) vagas, se destinam para as Políticas Afirmativas de acordo com a autodeclaração dos/as candidatos/as ou como pessoa de com deficiência (VPD).

CATEGORIAS	VAC	VTA	VAN/VIN	VPD	Total
LINHA 1 - EIXO 1 Formação de professores/as e docência	4		2	1	7
LINHA 1 - EIXO 2 Trabalho e formação docente	2		1		3
LINHA 1 - EIXO 3 Linguagens	1		1		2
LINHA 2 - EIXO 4 Avaliação educacional	2	1**			3

LINHA 2 - EIXO 5	2			1	3
Currículo, gênero e diversidade étnico-racial					
LINHA 2 - EIXO 6					
Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	1	1*			2
TOTAL	12	2	4	2	20

* Vaga reservada ao/à servidor/a do IFCE.

** Vaga reservada ao/à servidor/a técnico-administrativo/a em educação da Unilab.

2.5. As vagas identificadas com as siglas VAN, VIN e VPD se destinam exclusivamente a pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas indígenas e pessoas com deficiência, respectivamente, que optarem por participar das Políticas Afirmativas do PPGEF Unilab-IFCE.

2.5.1. Considera-se pessoa negra (preta e parda), pessoa indígena e pessoa com deficiência, o/a candidato/a que se autodeclarar como tal, assinalando a opção correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição e no Formulário que consta no Anexo 4.

2.5.2. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidato/a negro/a (VAN) quem se autodeclarar preto/a ou pardo/a no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5.2.1. O/A candidato/a que se autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a) será submetido/a a uma comissão de verificação e validação de autodeclaração (heteroidentificação), responsável por aferir as informações de pertencimento racial e socio identitárias autodeclaradas.

2.5.3. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos/as indígenas (VIN), quem apresentar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.5.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (VPD), quem apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.4.1. O/A candidato/a deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado/a, o/a candidato/a deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga no ato da matrícula.

2.5.5. Os/As candidatos/as inscritos/as para as vagas VAN, VIN e VPD serão avaliados/as segundo os mesmos critérios e etapas dos/as candidatos/as às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas concorrerão entre si a 4 (quatro) vagas, especificamente reservadas para essas categorias socioidentitárias, o que corresponde a 20% (vinte por cento) do total de vagas do processo seletivo. Os/As candidatos/as autodeclarados pessoa com deficiência concorrerão a 2 (duas) vagas, especificamente reservadas para essa categoria socioidentitária, o que corresponde a 10% (dez por cento) do tal de vagas do processo seletivo.

2.6. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles que se inscreveram para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.7. Ao término do processo seletivo, as vagas destinadas às Políticas Afirmativas (VAN, VIN, VPD), mas que não foram preenchidas, serão distribuídas por ordem de classificação aos/às candidatos/as concorrentes às vagas da ampla concorrência (VAC) e às vagas destinadas para servidores/as da Unilab e do IFCE (VTA).

2.8. Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas aos/às servidores/as da Unilab e do IFCE (VTA), as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as de acordo com a ordem de classificação e com a disponibilidade das linhas de pesquisa do PPGEF.

2.9. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital, o que inclui as vagas destinadas à ampla concorrência (VAC), aos/ às servidores/as da Unilab e do IFCE (VTA); e às Políticas Afirmativas (VAN, VIN, VPD).

2.9.1. Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas a um dos eixos de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outro eixo de pesquisa, desde que atendam aos interesses de pesquisas e à disponibilidade dos/as orientadores/as.

2.10. No formulário de inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/as a possibilidade de indicar o tipo de vaga para a qual pretende concorrer, conforme as seguintes opções:

() Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência - VAC;

() Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência como servidor/a da Unilab ou do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições) – VTA;

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), declarando-me negro/a - VAN;

() Concorrerei às vagas das Políticas Afirmativas destinadas a candidatos/as indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade) - VIN;

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado) – VPD.

2.11. Tanto para as vagas de Ampla Concorrência, quanto para aquelas destinadas às Políticas Afirmativas (VAN, VIN e VPD), o/a candidato/a deve enviar comprovante de vínculo profissional com a Educação, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de julho de 2022.

2.12. Para as vagas de Ampla Concorrência reservadas a servidores/as da Unilab e do IFCE, o/a candidato/a deve enviar comprovante atual de vínculo profissional com a Unilab ou o IFCE.

2.13. Para o preenchimento das vagas, a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.14. O/A candidato/a que apresentar informações ou documentos falsos, bem como projeto de pesquisa com plágio (total ou parcial), será eliminado/a do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/vCwaje29if7AGPmp6>

- 3.2. Os/As candidatos/as deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 3.7 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h do dia 30 de setembro de 2025.
- 3.3. A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio tempestivo de todos os documentos discriminados no item 3.7. Nenhum documento poderá ser acrescido após o término do período das inscrições;
- 3.4. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico disponível através do link (<https://forms.gle/vCwaje29if7AGPmp6>) e anexar os documentos relacionados no item 3.7;
- 3.5. Cada candidato/a deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato/a, será considerada a última inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa.
- 3.6. A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF Unilab-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição
- 3.7. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível através do link (<https://forms.gle/vCwaje29if7AGPmp6>) bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato PDF:
- I - Documentos de identidade: podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
 - II - Cópia do Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido ou comprovante que o substitua, nos termos referidos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3;
 - III - Cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 2.1.4.1 e 2.1.4.2;
 - IV - Quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo 5);
 - V - Termo de Compromisso (Anexo 6).
- 3.8. O Projeto de Pesquisa a ser incluído no formulário (*Google Forms*) deverá estar em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital
- 3.9. Serão aceitos apenas os pedidos de inscrição que estiverem acompanhados da documentação completa, ou seja, a ausência de qualquer um dos arquivos implicará no indeferimento da inscrição;
- 3.10. Serão aceitos apenas os pedidos de inscrição encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 3.11. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF. O/A candidato/a que encaminhar os arquivos em formato diverso será automaticamente desclassificado/a.
- 3.12. A homologação da inscrição do/a candidato/a estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes do PPGEF Unilab-IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada pelos sítios eletrônicos das duas instituições em até 48 horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 4.1.1. Será firmada pelos/as componentes da Banca Examinadora antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo do PPGEF Unilab-IFCE.
- 4.2. Em todas as etapas do processo seletivo, de caráter eliminatório, na avaliação, serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 4.3. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos) serão realizados exclusivamente pelos formulários eletrônicos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.4. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

Análise de Títulos, de caráter classificatório.

Verificação e Validação da Autodeclaração, de caráter comprobatório e classificatório, exclusiva para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou pessoa com deficiência.

- 4.4.1. Somente serão classificados/as para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de três vezes do total de vagas indicado no item 2.4, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.
- 4.4.2. Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados/as todos/as os/as candidatos/as que obtiverem a mesma nota dos/as últimos/as colocados/as classificados/as dentro do número de vagas estabelecido no item 2.4, sem levar em consideração as linhas de pesquisa.
- 4.4.3. Para obter aprovação no processo seletivo, os/as candidatos/as deverão obter média sete (7) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.
- 4.4.4. Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos/as candidatos/as pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do/a candidato/a que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do/a candidato/a.
- 4.5. A primeira etapa do processo seletivo corresponde à **avaliação do projeto de pesquisa**, de natureza eliminatória e classificatória.
- 4.5.1. O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, submeter como anexo do formulário *Google Forms* (<https://forms.gle/vCwaje29if7AGPmp6>) o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEF Unilab-IFCE e que deverá contemplar uma proposta de produto educacional.
- 4.5.2. O projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a deverá estar em conformidade com o formato disponibilizado no Anexo 3 deste edital.
- 4.5.3. Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 3 ou que contenham plágio, total ou parcial.
- 4.5.4. Serão eliminados os projetos que não se adequem a uma das Linhas de Pesquisa.
- 4.5.5. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá por banca examinadora composta por docentes pertencentes ao colegiado do PPGEF, previamente divulgada em conformidade com o cronograma deste edital

4.5.6. A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida e o eixo de pesquisa / interesse de investigação.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões de pesquisa, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

4.5.7. O resultado da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4.6. A segunda etapa do processo seletivo corresponde à realização de uma **prova escrita**, de natureza eliminatória e classificatória.

4.6.1. A prova consistirá na escrita de 02 (dois) textos dissertativos em resposta às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral relacionada à linha de pesquisa e uma questão específica (de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a).

4.6.2. A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.3. A prova escrita constará de questões formuladas em consonância com os subsídios bibliográficos indicados no Anexo 2 deste Edital.

4.6.4. A prova escrita será realizada em um dos *campi* da Unilab. A divulgação das salas de aplicação da prova será feita de acordo com o estabelecido no cronograma.

4.6.5. Os/As candidatos/as deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, que ocorrerá às 09h (nove horas, horário de Brasília), munidos/as de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a realização da prova pelos/as candidatos/as que chegarem após o início da prova e/ou sem o documento de identificação.

4.6.6. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, e só poderá ser entregue pelo/a candidato/a após 01 (uma) hora do seu início.

4.6.7. Os/As três últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos/as do recinto, mediante assinatura da ata de aplicação da prova.

4.6.8. A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às normas cultas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	3,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão; aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	3,0
d) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

4.6.9. O resultado da prova escrita será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4.7. A terceira etapa do processo seletivo corresponde à **arguição oral do projeto de pesquisa**, de natureza eliminatória e classificatória.

4.7.1. A arguição oral do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita, conforme data indicada no cronograma deste Edital.

4.7.2. Para aprovação na arguição oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota maior ou igual a **7 (sete)**, sendo desclassificado/a o/a candidato/a que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independentemente da sua aprovação na etapa anterior.

4.7.3. O/A candidato/a que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

4.7.4. Na arguição oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o/a candidato/a de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
------------------	-------------------------

a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, bem como disponibilidade de orientação por parte do/a docente.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	3,0
c) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a com o Projeto de Pesquisa.	2,0
Total	10,0

4.7.5. O resultado da arguição oral será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4.8. A quarta etapa do processo seletivo corresponde à **análise de títulos**, de natureza classificatória.

4.8.1. A análise de títulos ocorrerá mediante a conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo 5 deste Edital.

4.8.2. O quadro de títulos (Anexo 5) deverá ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a, no momento da inscrição, indicando o total da pontuação.

4.8.3. A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo 5), em um único arquivo em formato PDF, sendo este arquivo o único objeto de avaliação da prova de Títulos.

4.8.4. Em relação à comprovação de publicação de capítulos de livro, é obrigatório o envio de arquivo contendo a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo.

4.8.5. O resultado da análise de títulos será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4.9. A quinta etapa do processo seletivo corresponde à **verificação e validação da autodeclaração**, de natureza comprobatória.

4.9.1. Trata-se de etapa exclusiva para candidatos/as que optarem por concorrer às vagas das Políticas de Ação Afirmativa, especificamente às vagas para pessoas negras (VAN) e para pessoas com deficiência (VPD).

4.9.1.1. O/A candidato/a que se autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a) será submetido/a a uma comissão de verificação e validação da autodeclaração, responsável por aferir as informações de pertencimento racial e socio identitárias autodeclaradas.

4.9.1.2. O/A candidato/a com deficiência será submetido/a a uma comissão de verificação e validação de autodeclaração, responsável por aferir as condições da deficiência autodeclarada.

4.9.2. No caso de candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas e pardas), a verificação e validação da autodeclaração será realizada por comissão competente designada pela Seção de Promoção da Igualdade Racial (Sepir), vinculada à Unilab.

4.9.3. No caso de candidatos/as autodeclarados/as como pessoas com deficiência, a verificação e validação da autodeclaração será realizada por comissão competente designada pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (Niadi), vinculado à Unilab.

4.9.4. A data de realização das sessões de verificação e validação de autodeclaração se encontra prevista no cronograma deste edital.

4.9.5. O local e o horário de realização das sessões de verificação e validação da autodeclaração serão informados posteriormente, em momento oportuno.

4.9.6. O resultado da verificação e validação da autodeclaração será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.IFCE.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

4.9.7. O não comparecimento do/a discente perante às comissões de verificação e validação da autodeclaração, quando da sua convocação pela Sepir/Unilab ou pelo Niadi/Unilab, ou a não comprovação do pertencimento socioidentitário (para candidato/a autodeclarado/a negro/a) e das condições de deficiência (para candidato/a pessoa com deficiência) implicará na perda da vaga de ação afirmativa a qual o/a discente estava concorrendo, permanecendo este/a candidato/a na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência. Nestes casos, a vaga não preenchida será destinada aos/às demais candidatos/as inscritos/as na mesma categoria de ações afirmativas.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Divulgação do Edital	05/09/2025
Impugnação do Edital	06/09/2025
Resultado da impugnação do Edital	08/09/2025
Inscrições	09/09/2025 a 30/09/2025
Homologação e divulgação das inscrições	03/10/2025
Recurso da homologação das inscrições	04 a 05/10/2025

Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (homologação das inscrições)	07/10/2025
Divulgação da banca examinadora	07/10/2025
Recurso de Impugnação da banca examinadora	08/10/2025
Resultado dos recursos - Impugnação da banca examinadora	09/10/2025
Avaliação dos projetos de pesquisa	10/10/2025 a 17/10/2025
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	21/10/2025
Recurso (avaliação do projeto de pesquisa)	22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (projetos de pesquisa)	27/10/2025
Divulgação dos locais de prova	27/10/2025
Realização da Prova Escrita	31/10/2025
Divulgação do resultado da Avaliação Prova Escrita	13/11/2025
Recurso – Resultado da Avaliação da Prova Escrita	14/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (prova escrita)	18/11/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas	18/11/2025
Realização das entrevistas	24/11/2025 e 25/11/2025
Resultado avaliação das entrevistas e da análise de títulos.	26/11/2025
Recurso - avaliação das entrevistas e da análise de títulos.	27/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (entrevistas e análise de títulos).	28/11/2025
Convocação de candidatos/as para as sessões de verificação e validação de autodeclaração a serem conduzidas pela Sepir*, no caso de pessoas autodeclaradas negras, e pelo Niadi, no caso de pessoas autodeclaradas com deficiência**	27/11/2025 (Niadi)
Obs.: A Sepir não enviará e-mail para os/as candidatos/as, de modo que todas as informações serão postadas na página eletrônica da Sepir/Unilab.	01/12/2025 (Sepir)

Realização das sessões de verificação e validação de autodeclaração para candidatos/as negros/as e com deficiência pela Sepir e pelo Niadi, respectivamente.

Publicação dos pareceres das comissões de verificação e validação de autodeclaração da Sepir e do Niadi.

Obs.: Os pareceres da Sepir deverão ser consultados em sua página eletrônica (<https://UNILAB.edu.br/sepир/> e <https://UNILAB.edu.br/resultados-cvva/>)

Prazo para interposição de recurso dos pareceres das comissões de verificação e validação de autodeclaração.

Obs.: Os/As candidatos/as deverão enviar os recursos para o e-mail da Sepir: recursos.sepir@UNILAB.edu.br

Análise dos recursos dos pareceres das comissões de verificação e validação de autodeclaração pela Sepir e pelo Niadi.

Divulgação do resultado dos recursos dos pareceres das comissões de verificação e validação de autodeclaração.

Obs.: A publicação do resultado dos pareceres da Sepir serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://UNILAB.edu.br/sepир/> e <https://UNILAB.edu.br/resultados-cvva/>

Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos) - no site do Sepir. Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência no site do Niadi.

Obs.: A publicação do resultado dos pareceres da Sepir serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://UNILAB.edu.br/sepир/> e <https://UNILAB.edu.br/resultados-cvva/>

Resultado final do processo seletivo.

Recurso do resultado final do processo seletivo.

Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção pós análise dos recursos.

* Sepir (Serviço de Promoção da Igualdade Racial: <https://UNILAB.edu.br/sepир/>)

** Niadi (Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade): <https://UNILAB.edu.br/niadi/>

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima de 7 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(3xPP+3xPE + 2xAO + 2xAT)/10$
= Nota Final (Donde, PP = Projeto de Pesquisa, PE=Prova Escrita, AO = Arguição Oral, AT = Análise de títulos).

6.2. Os/As candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no item 2.4 deste edital. A classificação final dos/as candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as: 1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa; 2º) Maior nota na prova escrita; 3º) Maior nota na arguição oral; 4º) Maior nota na análise dos títulos.

6.2.2. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não classificado/a para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2.4 deste edital.

6.2.3. O número final de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

6.3. O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF Unilab-IFCE em sua página eletrônica <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/> e no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/Ppgef/admissao/>

6.3.1. A divulgação do resultado final incluirá os números de inscrição dos/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, “aprovados/as, mas não classificados/as” e “reprovados/as”, com suas respectivas notas. O número de inscrição do/a candidato/a será enviado pela secretaria do PPGEF Unilab-IFCE através do e-mail informado no ato inscrição.

6.3.2. A divulgação do resultado final constará de 2 (duas) listas de classificação:

- I - Uma lista com a classificação de todos/as os/as candidatos/as que participaram do processo seletivo para Ampla Concorrência, incluindo servidores/as da Unilab e do IFCE;
- II - Uma lista com a classificação dos/as candidatos/as que concorreram pelas Políticas Afirmativas (VAN, VIN, VPD).

6.4. O/A candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7kx9qRX3KupSUj7k7> nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital.

6.4.1. Somente caberá recurso administrativo de cada uma das etapas do processo seletivo de que trata o presente Edital nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e desde que devidamente fundamentado pelo/a candidato/a junto à Coordenação do PPGEF Unilab-IFCE. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à recorrente a continuação da sua participação do certame e sua permanência fica condicionada ao resultado do recurso.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. Terão direito à matrícula no PPGEF Unilab-IFCE os/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item

2.4 deste edital.

7.2. O Programa determinará onde o/a candidato/a classificado/a efetuará a sua matrícula, se na Unilab ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

7.3. Doravante, o/a aluno/a deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado/a, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

7.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este/a foi destinado/a (Unilab ou IFCE) nos seguintes endereços:

- I - **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente **Unilab**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE;
- II - **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

7.4.1. A matrícula poderá ser feita pelo/a candidato/a ou por um/a representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

7.4.2. Os/As candidatos/as concludentes classificados/as, caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

7.4.3. Será considerado/a desistente o/a candidato/a “aprovado/a e classificado/a” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

7.4.4. Caso haja desistência de vaga entre os/as alunos/as “aprovados/as e classificados/as”, a vaga poderá ser ocupada pelo/a primeiro/a candidato/a “aprovado/a, mas não classificado/a” ou seus/suas sucessivos/as, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

7.4.5. Em caso de alunos/as estrangeiros/as é necessária a apresentação de visto de estudante.

7.5. Após realizada a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do/a candidato/a, através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento discente do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

8.2. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I - Descumprir a qualquer etapa do processo seletivo, exceto a etapa de verificação e validação da autodeclaração, cujo não comparecimento, perante às comissões de verificação e validação de autodeclaração, por parte do/a candidato/a convocado/a, implicará, apenas, na perda da vaga de ação afirmativa para a qual estava concorrendo, não gerando, assim, exclusão do certame, permanecendo o/a candidato/a na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência;
- II - Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- III - Não atender ao que consta no item 3.1 deste Edital;
- IV - Assinar ou registrar qualquer marca ou sinal de identificação no projeto de pesquisa.

8.3. O regimento do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, está à disposição dos/as candidatos/as nas Secretarias do PPGEF Unilab-IFCE e em suas páginas eletrônicas: <http://Ppgef.UNILAB.edu.br/>.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/Unilab) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

8.5.

Redenção/CE, 05 de setembro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Elisangela André da Silva Costa
Coordenadora Geral do PPGEF Unilab-IFCE

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS EIXOS DE PESQUISA

EIXO	INTERESSES DE PESQUISAS	DOCENTES

EIXO 1 Formação de Professores e Docência	Formação de professores, Docência na Educação Básica e no Ensino Superior, Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Dialogicidade, Multiculturalismo e educação; Relações interculturais em espaços educativos formais e não formais. Pretagogia, Sociopoética, Didática Afrocentrada, Didática para a Educação Básica, Saber Docente de Humanização, Saber Docente Ancestral, Valorização da Cosmovisão Africana na Escola.	Elcimar Simão Martins Elisangela André da Silva Costa Lourenço Ocuni Cã Rebeca de Alcântara e Silva Meijer Sinara Mota Neves de Almeida Kae Stoll Colvero Luma Nogueira de Andrade
EIXO 2 Trabalho e Formação Docente	Marxismo, educação e luta de classes. As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; Educação, ensino e atividades educativas emancipadoras; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; políticas de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Reforma do Estado e Política Educacional. Paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação humana.	Emanuel Rodrigues Almeida Fabiano Geraldo Barbosa Simone Cesar da Silva
EIXO 3 Linguagens	Formação de professores/as de Língua Portuguesa na Educação Básica. Teorias linguísticas sobre a Leitura e produção textual. Letramentos e literamentos. A relação do texto verbal com o não-verbal na construção do sentido. Na produção de textos, a distinção entre relatos/narrativas. No ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, os níveis de Linguagem. Letramentos e os diversos gêneros textuais. Arte-educação. Relações de gênero e linguagens: direitos humanos.	Jo A-mi Rodrigues da Silva Maia José de Sousa Breves Filho
EIXO 4 Avaliação educacional	Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências, avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação e qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.	Eugenio Eduardo Pimentel Moreira Andrea Moura da Costa Souza Leandro Araújo de Sousa

EIXO 5 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Mulheres na Sociedade; História e Memória das Mulheres; Educação e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo, Ensino e Aprendizagem na Escola Pública. Políticas Públicas Educacionais. Ensino Médio e Educação Profissional.	Geranilde Costa e Silva Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite Silviana Fernandes Mariz
EIXO 6 Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	Análise dos impactos das tecnologias educacionais na prática docente com foco em metodologias inovadoras de ensino e avaliação. Estudo das ferramentas digitais e outras inovações tecnológicas integradas ao contexto educacional de avaliação e ensino. Investigação de metodologias, mediações e técnicas para se desenvolver produtos, metodologias e aprimoramento dos procedimentos pedagógicos. Tecnologias Educacionais voltadas à equidade no ensino e na avaliação: Software Livre e democratização do conhecimento na Educação.	Igor de Moraes Paim Francisco Jucivânio Félix de Sousa

LEITURAS BÁSICAS

MARTINS, Elcimar Simão; LIMA, Maria Socorro Lucena (Orgs.). **A Pesquisa como princípio formativo na pós-graduação**: da reflexão sobre as práticas à construção do conhecimento. Fortaleza: Impreco, 2020. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/348936653_A_Pesquisa_como_principio_formativo_na_pos-graduacao_da_reflexao_sobre_as_praticas_a_construcao_do_conhecimento_Elcarim_Simao_Martins_Maria_Socorro_Lucena_Lima_orgs_-_Fortaleza_Impreco_2020 Acesso em: 25ago. 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores.

Actio, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 25 ago. 2023.

a. Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia**: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda?

Revista Brasileira de Educação, v. 24, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240001> Acesso em: 25 ago. 2023.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

b. Linha de Pesquisa: Currículo e Avaliação

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – **Cultura, Culturas e Educação**. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 25 ago. 2023.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). **Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. **Educ. Pesquisa.**, São Paulo, v. 41, n. especial,

p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

VIANNA, Heraldo Marelim. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/ea/article/view/3334/2950> Acesso em: 25 ago. 2023.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR EIXO EIXO 1

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DOCÊNCIA

CANDAU, Vera Maria. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas**. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011. WALSH, Catherine. Interculturalidade e descolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas**, v. 5, n. 1, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo; DONALDO, Macedo. **Alfabetização**: leitura da palavra, leitura do mundo. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos; FREITAS, Raquel A. Marra da Madeira. (Orgs.). **Políticas educacionais neoliberais e escola pública**: uma qualidade restrita de educação escolar [livro eletrônico]. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

MARTINS, Elcimar Simão; PIMENTA, Selma Garrido. **Diversidade étnico-racial, formação e trabalho docente**: (as) simetrias do tempo presente. **Educ. Perspect.**, Viçosa, MG, v. 11, p. 1-17, e020014, | 2020, eISSN 2178-8359, DOI: 10.22294/eduper/ppge/ufv.v11i.9036 Disponível em:

<https://periodicos.ufv.br/educacaoem perspectiva/article/view/9036> Acesso em: 25 ago. 2023.

MEIJER, Rebeca de Alcântara e Silva; SILVA, Igor Marcos Lemos; ALMEIDA, Dionísio Tavares de. Didática Afrocentrada: A Construção de um Novo Paradigma na Componente Curricular Didática nos Países da Integração. **Humanidades & Inovação**. Palmas, Tocantins, vol. 8, P. 93-103. 2021. Disponível em:

<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5557> Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 2

TRABALHO E FORMAÇÃO DOCENTE

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács**. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LIMA, M. F. de; JIMENEZ, S V. O complexo da educação em Lukács: uma análise à luz das categorias trabalho e reprodução social. **Educ. rev.** 27. Ago 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200005>

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. Expressão Popular. Sao Paulo, 2011.

TONET, I. (2022). A Formação de Professores e a Possibilidade da Emancipação Humana. **Revista GESTO-Debate**, 3(01-04). Recuperado de <https://periodicos.ufms.br/index.php/gestodebate/article/view/17091>

TONET, I. A Educação Numa Encruzilhada. IN: **Trabalho, sociabilidade e educação** - uma crítica à ordem do capital. MENEZES, Ana M. D. e FIGUEIREDO, Fábio F. (orgs). Fortaleza: UFC, 2003, p. 201-219. IN: Educação contra o capital. São Paulo: Instituto Lukács, 2013 Disponível em: <https://lvo-tonet.xp3.biz>

EIXO 3

LINGUAGENS

ALBUQUERQUE, Eliza; A-MI, Jo. Afroliteramento: um caminho possível para a educação das relações étnico-raciais por meio da literatura infantil afro-brasileira, p.109-123. In: MARTINS [ET. AL.]. **Ensino e pesquisa na pós-graduação**: teoria, prática e práxis. Fortaleza: EDUECE, 2022.

BARBOSA, Ana Mae (org). **Arte-educação**: leitura do subsolo. 9ª Ed. SP: Cortez, 2013.

BREVES FILHO, José (2022). **Leitura e Produção de Textos na Formação de Professores**. São Carlos-SP: Pedro & João Editores.

DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michèle; SCHNEUWLY, Bernard (2004). Sequências didáticas para o oral e para o escrito: apresentação de um procedimento. In.: SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. **Gêneros orais e escritos na escola**. [Tradução e organização Roxane Rojo e Glais Sales Cordeiro] Campinas, SP: Mercado de Letras.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013. MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

OLIVEIRA, H. F. (2004). Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação. **Cadernos do CNLF** (CiFEFil), v. 10, p. 83-93. SOARES, Magda (2006). **Letramento**: um tema em três gêneros. 2 ed., 11 reimp. Belo Horizonte: Autêntica.

EIXO 4

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora, 2021. ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica**: desafios e perspectivas. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VIANNA, H. M. **Avaliação educacional e o avaliador**: teoria, planejamento, modelos. São Paulo: IBRASA, 2000.

EIXO 5

CURRÍCULO, GÊNERO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim; BECALLI, Fernanda Zanetti Becalli. **Educação para as relações étnico-raciais**: experiências e reflexões. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/809> Acesso em: 25 ago. 2023.

FLORIANE, Fátima Heraki. FERNANDES, Sueli de Fátima. **Flexibilização e Adaptação Curricular: desafios dos sistemas de ensino para equilibrar o comum e o individual em contextos inclusivos?** Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1527-8.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas de educação especial no Brasil no início do século XXI**. Disponível em: https://gepeto.paginas.ufsc.br/files/2018/03/Livro- Rosalba_2017.pdf

Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa e; OLIVEIRA, Evaldo Ribeiro. **Práticas curriculares antirracistas na Residência pedagógica – Pedagogia (CE) UNILAB**. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45051> Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa e. **Pretagogia**: construindo um referencial teórico-metodológico, de base africana, para a formação de professores/as. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7955?locale=pt_BR Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 6

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS E METODOLOGIAS DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

FIORESE, Cristiane Elizete; TREVISOL, Maria Teresa Ceron. Práticas pedagógicas inovadoras: critérios atribuídos por professores(as) formadores(as) que atuam em cursos de pedagogia. **Educação em Revista**, [S. l.], v. 40, n. 40, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/45698>. Acesso em: 11 set. 2024.

MATTOS MORISSO, Maríndia. A integração das tecnologias digitais nos anos iniciais do ensino fundamental: contribuições para o processo de ensino-aprendizagem. **Educação Online**, Rio de Janeiro, Brasil, v. 18, n. 43, p. e23184306, 2023. DOI: 10.36556/eol.v18i43.1445. Disponível em:

<https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1445>. Acesso em: 9 set. 2023.

RAABE, André; ZORZO, Avelino F.; BLIKSTEIN, Paulo (Orgs.). **Computação na educação básica**: fundamentos e experiências. Porto Alegre: Penso, 2020.

SILVANO, Antônio. Marcos. Costa.; LIMA, Libny. Souza. O uso do celular como ferramenta pedagógica: uma análise do aplicativo geogebra no ensino de matemática. **Revista Cearense de Educação Matemática**, v. 3, p. 4149-16, 2024.

SILVA, Patrícia; COUTO, Edvaldo Souza. Plataformização da aprendizagem e o protagonismo de humanos e não humanos nas práticas pedagógicas. **Educação Em Revista**, 40, e39146. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-469839146>

TORRES, Antonia Lis de Maria Martins Torres. **Laboratório de multimeios entre gigas e megabytes**: (re)criando percursos formativos. Fortaleza: Edições UFC, 2018.

ANEXO 3 - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado no formato PDF. Não serão aceitos textos digitalizados e/ou escaneados. Observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. Folha de rosto, indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
2. Introdução, contemplando Justificativa, Problemática e Objetivos;
3. Revisão de literatura;
4. Metodologia;
5. Proposta de Produto Educacional*;
6. Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do/a candidato/a na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (BRASIL, 2019, p. 15).

BRASIL. **Documento de Área**. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENSINO_ORIENTACOESAPCN_publicar.pdf Acesso em: 25 ago. 2023.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS VAN, VIN E VPD DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

À Coordenação do PPGEF Unilab-IFCE

Eu, _____, portador/a do CPF _____, Identidade _____, residente _____ no município _____ do Estado de _____, candidato/a no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, turma 2025 declaro-me:

() pessoa negra (preta ou parda), ou () pessoa indígena, ou () pessoa com deficiência.

Sem mais,

Local/Data:

Assinatura

ANEXO 5 - QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO/A:

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	1 ponto por título	1,0	

Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação (máximo de cinco)	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação (máximo de cinco)	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria) (máximo de cinco)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
TOTAL		10 Pontos	

* Serão aceitas as publicações dos últimos cinco anos (2020-2025).

Obs.: O/A candidato/a deve preencher a coluna de "Pontuação obtida" e assinar esse anexo.

Assinatura

ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador/a do documento de identidade ou passaporte nº _____

, emitido em / / , portador/a do CPF nº _____, comprometo-me, em caso de ser aprovado/a no processo de seleção para o Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado/a à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório para para obtenção do título.

Local e data

Assinatura

ANEXO 7 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____

, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE), através do Edital nº 01/2025, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme etapa cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(de forma clara e objetiva os argumentos de contestação)

Local e data

Assinatura do/a Candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ANDRE DA SILVA COSTA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 04/09/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269326** e o código CRC **07B833D8**.